



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 563, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ALTERAÇÃO NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo municipal alterar o valor das metas e prioridades da LDO/2012, na Lei nº 549 de 29 de Junho de 2011, que traz o seguinte enunciado em seu artigo nº 9º :

Parágrafo único: A Lei Orçamentária:

VIII – Os valores fixados nas metas contidas no anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos ou atividades no orçamento programa.

Art. 2º - OS PROGRAMAS , constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 476/2009 (PPA – 2010 / 2013) e suas alterações, passará a ter a seguinte AÇÕES e VALORES, demonstrado no anexo de metas e prioridades para o exercício de 2012 :

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2011.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal